



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.029/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a alteração do valor do Salário Mínimo".


A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a correção do valor do salário mínimo em observação a Legislação Federal, para R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Faria Lemos, 23 de março de 2015.


HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO
Prefeito

PUBLICADO - QUADRO DE AVIS
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2004
Fixado em 23 103 115
Retirado em 30 103 115


Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG - CEP:
36840-000 Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: pmfarialemos@hotmail.com